Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGCMF 83021873/0001-08
Rua João Beux Sobrinho, 826 - Fones: 44-145 e 44-146 - Cx. Postal, 4
89990 São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

LEI Nº 282/79

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DE BELAS ARTES.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC.,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º :- Fica criada, neste Município, uma Escola Municipal de Educação Física e Belas Artes, para o ensino musical e de artes plásticas.

Art. 2º :- As despesas decorrentes da execução da presente lei / correrão por conta da Divisão de Educação constante do Orçamento correspondente ao exercício corrente.

Art. 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d' Oeste(SC), aos 20 de junho de 1979

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal de
São Lourenço d'Oeste - S
C.P.F. Nº 031903 250 6

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 20 de junho de 1979

OLAVIO ERBES
SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO